



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 082 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 24 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 309.439,58 (TREZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei, se fazem necessários para:

- **R\$ 185.663,65** – aditamento do Contrato Administrativo nº 087/2018 para conclusão de reforma da EMEB “Prof. Luiz Garavello”. Vale ressaltar que, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana (doc. anexo), no decorrer da execução do referido contrato, houve a necessidade de realizar alguns serviços extras que não estavam previstos no projeto inicial. Sendo assim, não havia previsão orçamentária para tais serviços.
- **R\$ 64.336,35** - aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para as unidades escolares.
- **R\$ 19.937,56** - aquisição de brinquedos pedagógicos, para as unidades escolares, mediante Termo de Compromisso PAR – Programa de Ações Articuladas nº 201406953, oriundo de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.
- **R\$ 27.502,02** - aquisição de equipamentos para a criação da TV Municipal, produção de conteúdos audiovisuais - filmagens, entrevistas, reportagens e vídeos ao vivo.
- **R\$ 12.000,00** – custeio de despesas relacionadas à divulgação, estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição, com a finalidade de promover a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, como, sobrepeso, obesidade, desnutrição e anemia por falta de ferro, de conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.738, de 19/08/2013(doc. anexo).

Anexo ao presente projeto de lei, requerimentos emitidos pelo Departamento Municipal de Gestão Contábil, onde constam as solicitações de criações de créditos.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo,
Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br